

DECRETO No:00005/2017
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ENTIDADE: CIDES LESTE

O **Presidente** do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n. 4320/64 e Resolução 001/2017 - Orçamento Programa 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	CIDES-LESTE		
04.04	CONTRATO DE RATEIO ILUM.PÚBLICA		
04.04.02	Ubaporanga Rateio Ilum.Pública		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0500	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0500.8015	ADM. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00	101 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
	1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-		7.000,00
04.04.08	Iapu Rateio Ilum.Pública		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0500	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0500.8015	ADM. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1.90.11.00	113 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		10.500,00
	1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-		10.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			17.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04	CIDES-LESTE		
04.04	CONTRATO DE RATEIO ILUM.PÚBLICA		
04.04.02	Ubaporanga Rateio Ilum.Pública		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0500	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0500.8015	ADM. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1.90.11.00	097 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		6.000,00
	1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-		6.000,00
3.3.90.30.00	100 Material de Consumo		1.000,00
	1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-		1.000,00
04.04.08	Iapu Rateio Ilum.Pública		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0500	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0500.8015	ADM. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00	116 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		10.500,00
	1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-		10.500,00
TOTAL: R\$			17.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CARATINGA, 02 DE MAIO DE 2017

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE